

ARMOUR FUTEBOL CLUBE

À Câmara Municipal de Vereadores
Sr. Presidente Itacir Soares

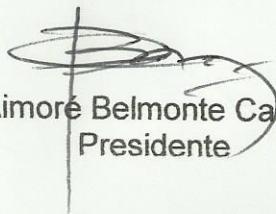
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROTÓCOLO N°

O Armour Futebol Clube, clube de Sant'Ana do Livramento, fundado em 17 de junho de 1917, situado à Rua Utaliz Nunes 268, através de sua Diretoria vem solicitar, que seja aprovada por esta Casa **Declaração de Utilidade Pública** a este clube quase centenário, de acordo com a Lei nº4.398 de 28 de maio de 2002, aprovada e sancionada pelo Prefeito Guilherme Bassedas Costa. Tal solicitação baseia-se no trabalho esportivo e cultural desenvolvido em nosso Clube ao longo destes 99 anos. Além das inúmeras conquistas do passado à nível municipal, computamos o Campeonato Estadual da Série B, onde nossa equipe principal sagrou-se Campeã, o Armour vem desenvolvendo projetos nas categorias de base, trabalhando com meninos de 6 a 12 anos, no sistema de escolinha de futebol, onde nosso principal objetivo é proporcionar a jovens santanenses a oportunidade de praticar esporte e através dele socializar-se, visando o atleta cidadão.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2015

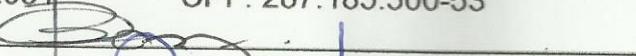
O Armour Futebol Clube realizou diversas atividades esportivas e sociais no transcorrer de 2015: Participamos do Campeonato Estadual Juvenil da Federação Gaúcha de Futebol I- Cat sub 17, com classificação para a 2ª fase. No mês de maio fomos Campeões na Cat. sub 13 no Torneio de 15 anos da Escolinha São Paulo. Em junho tivemos a grande festa de 98 anos do Armour Livramento. Em outubro fomos campeões sub 13 na Taça Amarildo Sampaio. Em novembro a Equipe Master sagrou-se Campeã da Liga Master Independente; também em novembro, aconteceu a grande festa de confraternização no salão de festas do CDL, onde compareceram armouristas, apoiadores e amigos do Armour. Em dezembro o Armour sagrou-se Campeão da II Copa Internacional do Pampa na cat. sub 15 na cidade de Quarai, sendo este o Bi-campeonato, também recebendo nesta competição o Troféu Disciplina. Também em dezembro fomos Campeões da Taça Silvio Renato Paz na cat sub 15 e novamente o troféu Disciplina. Desenvolvemos durante o ano treinamentos da escolinha de futebol para meninos de 6 a 12 anos, além de manter os treinamentos das equipes sub 13, sub 15 e sub 17. Ressaltamos que a maioria de nossos atletas são meninos provenientes de famílias de baixa renda, sendo necessário o repasse aos mesmos de passagens de ônibus e material esportivo para o desenvolvimento das práticas desportivas.

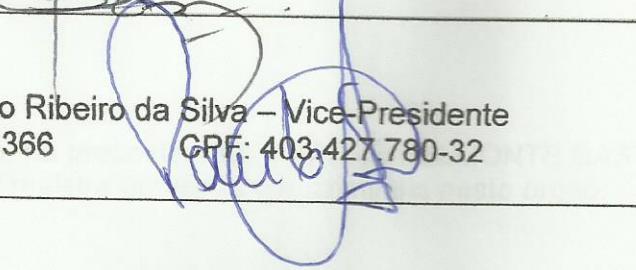
Atenciosamente

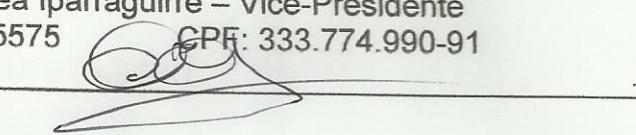

Aimoré Belmonte Castro
Presidente

DECLARAÇÃO

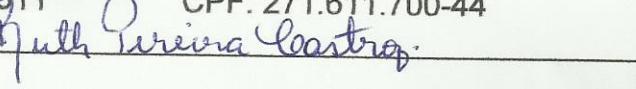
Nós abaixo assinado e identificados, declaramos que exercemos cargos não remunerados na Diretoria do Armour Futebol Clube.

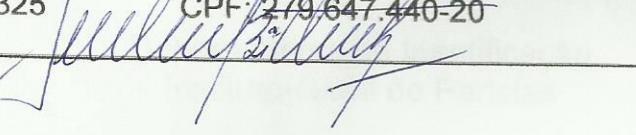
Aimoré Belmonte Castro – Presidente
RG: 9000622051 CPF: 287.185.500-53
Assinatura: 

Paulo Roberto Ribeiro da Silva – Vice-Presidente
RG: 2024102366 CPF: 403.427.780-32
Assinatura: 

Roberto Correa Iparraguirre – Vice-Presidente
RG: 3014105575 CPF: 333.774.990-91
Assinatura: 

Vinicius Pereira Castro – Tesoureiro
RG: 1069584711 CPF: 022.086.070-07
Assinatura: 

Ruth Pereira Castro – Secretária
RG: 6032623611 CPF: 271.611.700-44
Assinatura: 

João Carlos Alvares Bitencurte – Presidente do Conselho Deliberativo
RG: 3001473325 CPF: 279.647.440-20
Assinatura: 

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Atestamos que, na presente data, AIMORÉ BELMONTE CASTRO com o RG de número 9000622051, não registra antecedentes criminais neste órgão.

Filiação:

IZABELINO CASTRO
ERCILIA BELMONTE CASTRO

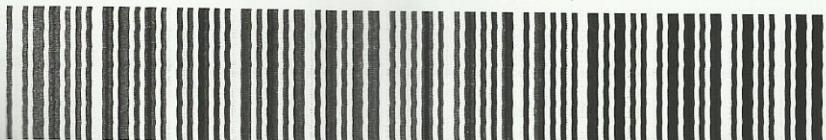
SANTANA DO LIVRAMENTO RS, 14 de Abril de 2016

Este Atestado de Antecedentes não contempla consulta ao Conselho Nacional de Justiça. A consulta pode ser feita pelo site www.cnj.jus.br/bnmp/.

Departamento de Identificação
Instituto-Geral de Perícias

Assinatura Eletrônica

149389479



Este documento só é válido mediante verificação e autenticidade no site www.igp.rs.gov.br no link "Serviços Online"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Atestamos que, na presente data, JOÃO CARLOS ALVARES BITENCURTE com o RG de número 3001473325, não registra antecedentes criminais neste órgão.

Filiação:

ESTÁCIO NILO BITENCURTE
THEREZA ALVARES BITENCURTE

Porto Alegre, 18 de Abril de 2016

Este Atestado de Antecedentes não contempla consulta ao Conselho Nacional de Justiça. A consulta pode ser feita pelo site www.cnj.jus.br/bnmp/.

Departamento de Identificação
Instituto-Geral de Perícias

Assinatura Eletrônica

549449783



Este documento só é válido mediante verificação e autenticidade no site www.igp.rs.gov.br no link "Serviços Online".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Atestamos que, na presente data, PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA com o RG de número 2024102366, não registra antecedentes criminais neste órgão.

Filiação:

FELISBERTO DA SILVA

JACIRA TEREZA RIBEIRO DA SILVA

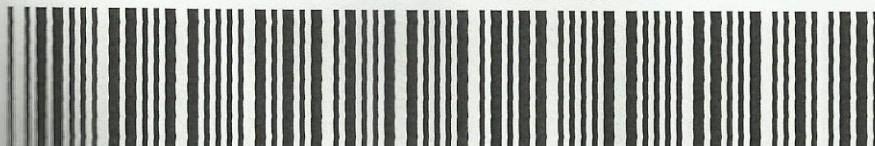
Porto Alegre, 05 de Maio de 2016

Este Atestado de Antecedentes não contempla consulta ao Conselho Nacional de Justiça. A consulta pode ser feita pelo site www.cnj.jus.br/bnmp/.

Departamento de Identificação
Instituto-Geral de Perícias

Assinatura Eletrônica

649693602



Este documento só é válido mediante verificação e autenticidade no site www.igp.rs.gov.br no link "Serviços Online"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Atestamos que, na presente data, ROBERTO CORREA IPARAGUIRRE com o RG de número 3014105575, não registra antecedentes criminais neste órgão.

Filiação:

ZEFERINO IPARAGUIRRE

ANNA MARIA CORREA IPARAGUIRRE

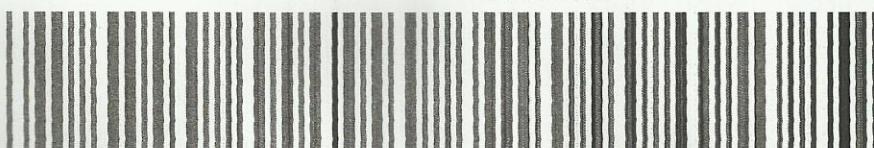
SANTANA DO LIVRAMENTO RS, 28 de Abril de 2016

Este Atestado de Antecedentes não contempla consulta ao Conselho Nacional de Justiça. A consulta pode ser feita pelo site www.cnj.jus.br/bnmp/.

Departamento de Identificação
Instituto-Geral de Perícias

Assinatura Eletrônica

549575563



Este documento só é válido mediante verificação e autenticidade no site www.igp.rs.gov.br no link "Serviços Online".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

RUTH PEREIRA CASTRO, Brasileira, Casada, RG 6032623611 / SSP - RS, CPF 27161170044, filha de **JUAREZ ADAO DE LIMA PEREIRA** e **TEREZINHA SUELY GONCALVES PEREIRA**, nascida em 28/10/1956, Endereço - SALUSTIANO MACIEL, 601.

25 de Abril de 2016, às 13:45:52

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6af57aff65a11853f4dfcdcf2b97cc91**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 32188352016

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **RUTH PEREIRA CASTRO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JUAREZ ADÃO DE LIMA PEREIRA e TEREZINHA SUELY GONÇALVES PEREIRA, nascido(a) aos 28/10/1956, natural de SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, Documento de identificação 6032623611 SSP/RS, CPF 27161170044.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:06 de 25/04/2016



32188352016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Atestamos que, na presente data, VINICIUS PEREIRA CASTRO com o RG de número 1069584711, não registra antecedentes criminais neste órgão.

Filiação:

AIMORE BELMONTE CASTRO
RUTH PEREIRA CASTRO

Porto Alegre, 18 de Abril de 2016

Este Atestado de Antecedentes não contempla consulta ao Conselho Nacional de Justiça. A consulta pode ser feita pelo site www.cnj.jus.br/bnmp/.

Departamento de Identificação
Instituto-Geral de Perícias

Assinatura Eletrônica

149449531



Este documento só é válido mediante verificação e autenticidade no site www.igp.rs.gov.br no link "Serviços Online".